



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/04/2022 | Edição: 65 | Seção: 3 | Página: 59

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
Anísio Teixeira

EDITAL Nº 19, 4 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, a Portaria nº 986, de 21 de dezembro de 2017, e a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, torna público o chamamento público para seleção de intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para prestação de serviços voluntários de análise das versões em Libras dos editais dos exames e avaliações aplicados pelo Inep.

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1 O presente chamamento tem por objeto a seleção de intérprete em Libras para a realização de análise das versões em Libras dos editais dos exames e avaliações aplicados pelo Inep, selecionando-os de forma democrática, gratuita e atendendo aos princípios de oportunidade, conveniência, legalidade, impessoalidade e economicidade.

1.2 Os requisitos para participação são:

1.2.1 ter 18 anos completos;

1.2.2 ser servidor público federal, com disponibilidade para exercer a licença capacitação de forma voluntária, nos termos da alínea b do inciso IV do art. 25 do Decreto 9.991, de 28 de agosto de 2019;

1.2.3 ser profissional com nível médio ou superior com competência e fluência em Libras para realizar a interpretação das duas línguas, de maneira simultânea e consecutiva com certificação de Prolibras ou certificação de graduação/pós-graduação em curso de Tradutor/Intérprete em Língua Brasileira de Sinais, devidamente reconhecido pelo MEC;

1.3 os profissionais selecionados pelo presente chamamento deverão atuar na tradução e interpretação Libras/Português e Português/Libras dos editais dos exames e avaliações aplicados pelo Inep.

1.4 O horário de trabalho compreende a necessidade do Inep, de segunda a sexta-feira, de acordo com o cronograma de cada exame ou avaliação.

1.5 Considerando a continuidade da emergência em saúde pública em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19), esse trabalho poderá ser realizado na própria residência do intérprete.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas por meio do link <<https://form.jotform.com/220876042185052>>, entre o dia 11 de abril de 2022 e as 23h59 do dia 22 de abril de 2022 (horário de Brasília-DF).

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar a comprovação de que detém as condições necessárias para preenchimento da função e os documentos pessoais:

- a) CPF e matrícula Siape;
- b) diploma de graduação;
- c) certificação de Prolibras ou certificação de graduação/pós-graduação em curso de Tradutor/Intérprete em Língua Brasileira de Sinais, devidamente reconhecido pelo MEC.

2.3 Caso o número de candidatos habilitados exceda a quantidade de profissionais necessários para atendimento da ação, será realizado sorteio público no dia 26 de abril de 2022, às 15h, o qual definirá a ordem de chamamento.

2.3.1 O resultado do sorteio será publicado no Portal do Inep, ficando a Administração vinculada à ordem estabelecida pelo sorteio para a efetivação das atuações de intérpretes.

2.4 O Inep não se responsabiliza por inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Compete ao intérprete de Libras/Língua Portuguesa:

3.1.1 realizar a interpretação das duas línguas de maneira simultânea e consecutiva;

3.1.2 analisar os editais dos exames e avaliações do Inep em Libras;

3.1.3 submeter-se às orientações dadas pela chefia imediata na unidade de trabalho;

3.1.4 assegurar a qualidade do trabalho desenvolvido.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos contidos neste Edital.

4.2 O Inep não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas à classificação do candidato.

4.3 O Inep não enviará nenhum tipo de correspondência à residência do candidato para informar dados referentes a inscrição, seleção e/ou sorteio. O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço <<https://form.jotform.com/220876042185052>> e consultar os dados, sendo o único responsável por esse procedimento.

4.4 O selecionado será exclusivamente responsável por todas as despesas de alimentação, hospedagem e transporte.

4.5 O presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Inep, seja por motivo de interesse público ou exigência

legal, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

4.6 Os casos omissos e as eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pelo Inep.

DANILO DUPAS RIBEIRO

